



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

## **2022**

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**Processo SEI nº 22.001649-6**

---

**PALMAS – TO**

---



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL 2022**

**1. Identificação**

Unidade: Núcleo de Controle Interno

Vinculação Imediata: Presidência

**2. Equipe**

<b>NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - RELAÇÃO DE SERVIDORES -</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira	Auditora de Controle Externo / Chefe do Núcleo de Controle Interno	27.900-3
Luana Bertoldo Cadore	Assessor III	27.001-5
Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão	Assessor IV	27.015-5
José Moreira de Castro	Técnico de Controle Externo / Chefe de Divisão	23.850-3
Mirelle Viana Moreira	Cedido	27.016-5
Enivaldo Almeida Assunção	Assistente de Controle Externo	23.866-0
Welber Mota Côvalo	Técnico de Controle Externo	23.655-1

**3. Introdução**

Em atendimento ao disposto no art. 381, § 2º do Regimento Interno do TCE/TO, bem como no inciso VII, do art. 10 da Resolução Administrativa nº 01/2021, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no âmbito do TCE/TO, apresentamos o Relatório Anual de Atividades - 2021, contendo as recomendações e orientações emitidas pelo Núcleo de Controle Interno, objetivando uma efetiva política de qualidade dos serviços desta Corte de Contas.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

## NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

### 4. Finalidade

Este Relatório além de cumprir determinação expressa no Regimento Interno deste Tribunal e atribuições previstas na Resolução Administrativa nº 01/2021, também busca possibilitar uma melhor avaliação da gestão de 2022, de modo a permitir, se necessário, o redirecionamento das ações e correções de rumo em tempo hábil.

### 5. Atividades Realizadas

O Núcleo de Controle Interno, tem por finalidade assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal de Contas, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

De igual maneira, direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando de modo **Preventivo** - evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectivo** - corrigir na medida em que ocorram as falhas; **Corretivo** - detectar erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos.

Nesse sentido, informamos que foram gerados neste Núcleo de Controle Interno, no exercício de 2022, os documentos administrativos, conforme os quadros abaixo:

JANEIRO A DEZEMBRO - 2022	TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL
	Análise Técnica	42	55	52	38	187
	Autorização para Instrutoria/Curso	-	-	1	-	1
	Certificado	2	-	-	-	2
	Despacho	153	149	120	168	590
	Informação	1	1	3	3	8
	Memorando	12	15	15	14	56
	Memorando Circular		1			1
	Nota Técnica Eletrônica	205	200	214	282	901
	Plano de Curso	-	-	2	2	4
	Relatório Atividade Externa	-	1	-	-	1
	Requerimento	5	-	2	-	7
	Requerimento Auxílio Creche	-	1	-	2	3
	Solicitação Participação Atividade Externa	-	1	-	-	1
	Solicitação Diversa	-	2	-	-	2
	Termo de Autorização de Uso Imagem	-	-	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	<b>426</b>	<b>410</b>	<b>509</b>	<b>1.765</b>	

Obs: Dados extraídos do SEI até dia 31/12/2022.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

## NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

### 6. RESULTADOS

#### 6.1. Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e nos Programas de Trabalho

O Núcleo de Controle Interno realiza regularmente o acompanhamento das metas previstas no PPA e Programas de Trabalho, por meio da análise dos processos de execução das despesas orçamentárias e acesso amplo e direto na Plataforma TCE Planeja e no SIAFE – TO.

#### 6.2. Dos Processos Administrativos de Despesas

No exercício de **2022** foram emitidas **187** Análises Técnicas na fase inicial dos processos administrativos de contratações quanto à regularização, orientação de melhoria dos Termos de Referência/Projeto Básico/ETP, bem como quanto aos apontamentos já apresentados e **901** Notas Técnicas Eletrônicas nas fases de empenho, liquidação e pagamento.

Das **187** Análises Técnicas emitidas, no universo de **109** processos analisados, em **73** constaram recomendações quanto à regularização dos apontamentos apresentados, ou seja, **66,97%** para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas.

Das **901** Notas Técnicas emitidas, em **58** constaram recomendações quanto à regularização dos apontamentos apresentados, ou seja, **6,43%** para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas.

Ressalta-se que as Análises Técnicas e Notas Técnicas Eletrônicas emitidas contêm, recomendações de correção e orientações, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico, bem como aprimorar os procedimentos e controles, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

### **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

#### **6.3. Das Folhas de Pagamento e Auxílios**

Foram analisadas 12 folhas de pagamento de pessoal, 12 de indenização dos membros, 12 de auxílio alimentação, 12 de auxílio saúde, 12 de auxílio creche, 12 de auxílio estagiário, 07 de instrutoria, 03 de abonos de permanência e pagamento de 01 auxílio natalidade no período.

No decorrer do acompanhamento, concomitante, constatou-se que os responsáveis cumprem com as normas e os procedimentos estabelecidos para a execução dos recursos públicos, embora tenham sido detectadas inconformidades de natureza formal.

#### **6.4. Do Acompanhamento das Ocorrências Apontadas nas Análises Técnicas e Notas Técnicas Eletrônicas**

Durante o exercício financeiro de 2022, oportuno referir que as ocorrências apontadas nos processos de execução de despesa foram objetos de acompanhamento e monitoramento, por meio do (**Processo SEI nº 22.001649-6**), quando da emissão dos relatórios trimestrais elaborados por este Núcleo de Controle Interno.

Ressalta-se que todos os apontamentos de natureza formal, foram devidamente justificados pela gestão, conforme documentos comprobatórios acostados nos respectivos processos.

#### **6.5. Do Acompanhamento da Gestão Fiscal**

Considerando a atribuição deste Núcleo de Controle Interno, constante na Resolução Administrativa 03/2009 e Resolução Administrativa nº 01/2021, foi realizado o acompanhamento da Gestão Fiscal, conforme Processos Sei nº 22.000759-4 e nº 22.002446-4, 22.004457-0.

#### **6.6. Das Auditorias, Inspeções e Monitoramentos**

O Plano Anual de Auditoria Interna - **PAAI** – 2022 (Processo Sei nº 22.003160-6), previu a realização de 03 monitoramentos, contudo, apenas o monitoramento previsto para realização em outubro na Assistência de Ouvidoria não foi realizado em razão da atualização da licença de uso do Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias – OMD, para uma nova



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

versão, no mesmo período, conforme se pode verificar nos Processos Sei n°s 20.002993-2, 22.004765-0 e 22.004756-1.

Foram realizados os monitoramentos na Coordenadoria do Cartório de Contas – COCAR (Processo SEI n° 22.003948-8) e da Auditoria Operacional nas unidades administrativas do TCE/TO (Processo SEI n° 22.005457-6).

Esclarecemos ainda, que o monitoramento previsto para realização em outubro na Assistência de Ouvidoria não foi realizado em razão da atualização da licença de uso do Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias – OMD, para uma nova versão, no mesmo período, conforme Processos Sei n°s 20.002993-2, 22.004765-0 e 22.004756-1.

### 7. PRINCIPAIS AÇÕES DIGCIN

No exercício de **2022**, dentre as atribuições e atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno, em resumo, destacamos:

- 1) Análise das Contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do TCE/TO e Certificado de Regularidade, referente ao exercício financeiro de 2021, que foram juntados ao **(Processo SEI n° 22.000054-9)**, e, após, autuados no sistema e-Contas sob os n.ºs 1830/2022 e 1831/2022, respectivamente.
- 2) Análise prévia/concomitante de todos os processos de despesas, de acordo com o art. 21 da Resolução Administrativa n° 01/2021;
- 3) Análise e Supervisão das folhas de pagamento, dos auxílios alimentação, saúde e creche;
- 4) Elaboração trimestral e ao final do exercício, de relatórios contendo recomendações para uma efetiva política de qualidade de serviços por parte do Tribunal de Contas;
- 5) Elaboração do Programa Anual de Atividades PAACI - 2022 **(Processo SEI n° 22.003137-1)**;
- 6) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna PAAI - 2022 **(Processo SEI n° 22.003160-6)**;
- 7) Acompanhamento do cumprimento dos índices legais relativos aos atos de pessoal;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- 8) Análise, acompanhamento (prazo de elaboração e publicação) e assinatura, quadrimestral, do Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com outras autoridades responsáveis;
- 9) Acompanhamento do cumprimento das metas previstas nos programas, pelo TCE/TO e pelo Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO, conforme previstos no PPA, na LDO e na LOA;
- 10) Realização do 2º monitoramento na auditoria realizada na Coordenadoria do Cartório de Contas (**Processo Sei nº 22.003948-8**);
- 11) Realização do monitoramento da Auditoria Operacional realizada no Sistema de Controle Interno (**Processo Sei nº 22.005457-6**);
- 12) Levantamento da situação atual em relação à última avaliação do MMD-TC QATC (**Processos Sei nº 22.002457-0 e nº 22.003550-4**);
- 13) Elaboração do cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno (**Processo Sei nº 22.002339-5**);
- 14) Definição dos sistemas administrativos, que agreguem os processos de trabalho afins da organização, com a identificação da unidade que atuará como órgão central de cada um dos sistemas;
- 15) Elaboração de minuta de Portaria que dispõe sobre a estruturação dos sistemas administrativos que compõe o TCE-TO (**Processo Sei nº 22.002339-5**);
- 16) Supervisão/ acompanhamento da padronização das rotinas internas priorizadas, por meio do **Processo Sei nº 22.002339-5** e reuniões para acompanhamento/ orientação.
- 17) Participação da equipe em *Lives*, palestras, *Webinários* e outras capacitações, as quais, estão discriminadas nos Relatórios de Produtividade nos Relatórios de Resultados emitidos a partir de 01/04/2021, conforme estabelecido na Portaria nº 195/2021 (Processo Sei nº 21.001022-3), sendo enviados por e-mail [tceresultados@tceto.tc.br](mailto:tceresultados@tceto.tc.br) para a Diretoria de Recursos Humanos-DIREH/Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal-COADP.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

## NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

### 7. CONCLUSÃO

Ressaltamos que todos os dados contidos no presente Relatório podem ser verificados nos processos eletrônicos no sistema SEI e no sistema e-Contas, sendo que as questões pontuais ou de natureza formal identificadas foram devidamente tratadas nas Análises Técnicas e nas Notas Técnicas Eletrônicas, por meio de recomendações.

De acordo com as análises empreendidas por este Núcleo de Controle Interno, concluímos que as atividades foram desenvolvidas com o propósito de respaldar a tomada de decisões gerenciais, primando pela moralidade dos atos administrativos e o fiel cumprimento da lei.

Por fim, diante das informações consubstanciadas no presente relatório trimestral, destacamos o nosso compromisso de continuamente exercer as atribuições inerentes ao Controle Interno, prezando pelo acompanhamento, orientação, avaliação das ações e supervisão das metas desempenhadas pela gestão desta Corte de Contas, objetivando à correção dos atos administrativos, minimizando os riscos, evitando as falhas, coibindo a improbidade, a negligência e a omissão dos responsáveis pela execução orçamentário financeira e patrimonial deste Tribunal, com vistas a alcançar a eficiência de suas atividades. Assim, encaminhamos este Relatório ao Presidente deste Tribunal de Contas, para conhecimento e providências de mister.

Palmas, 17 de janeiro de 2022.

**DIOMAR CARNEIRO MOURÃO DE PINHO OLIVEIRA**

Chefe do Núcleo de Controle Interno

Matrícula 23.900-3

**LUANA BERTOLDO CADORE**

Assessor III

Matrícula 27.001-5